



CPJ
1178

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CENTRAL

Gen. Buz

INFORMAÇÃO Nº 022/16/AC/76

DATA : 26 Jan 76
ASSUNTO : DENÚNCIA DE TORTURAS AO GAB CIVIL DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA.
ORIGEM : GAB CIV PRES REP.
DIFUSÃO : CH/SNI.
ANEXOS : OS CONSTANTES DO ITEM 7.

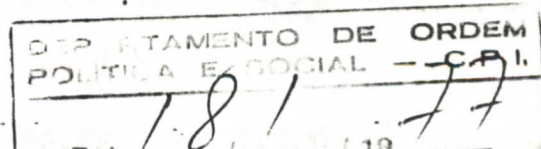
1. A DENÚNCIA E SUAS ORIGENS

a) A "Campanha da TORTURA", no BRASIL, da qual faz parte a denúncia dos subversivos e a representação da OAB (A-nexos A e B), teve o seu início, aproximadamente, com os livros publicados pelo marxista MÁRCIO MOREIRA ALVES e pelo esquerdista ANTÔNIO CALLADO quando, a pretexto de protestarem contra as alegadas sevícias em subversivos presos, insuflavam a agitação que teve seu auge em 1968.

Com o apoio de D. HÉLDER CÂMARA, essa campanha alcançou repercussão no exterior, onde passou a ser patrocinada pelo AMNESTY INTERNATIONAL, entidade que assumiu a liderança dessas difamações, visando ao descrédito do nosso País.

b) Sem possibilidade de fazer o "trabalho de massa" no País - estavam sofrendo um puro revés nas ações de guerrilha urbana - as organizações subversivas criaram, então, a Frente Brasileira de Informações (FBI), a fim de propiciar a coleta e a difusão das notícias que pudessem denegrir o BRASIL no exterior, criando impecilhos para o nosso desenvolvimento.

Assim, em Nov 69, foi editado, na FRANCA, o



"LIVRE NOIR - TERREUR ET TORTURE AU BRESIL", onde foram citados alguns casos narrados por "testemunhas" (Anexo C). Em princípios de 1970, os órgãos de segurança prendiam dois militantes da AP, ARTHUR JADER CUNHA NEVES e sua esposa ANGELA CUNHA NEVES, que coletavam publicações e panfletos clandestinos no PCBR e PC do B, sobre o tema "TORTURA DE PRESOS POLÍTICOS NO BRASIL" e os encaminhavam para publicação no exterior (Anexo D). No mesmo ano, no RIO GRANDE DO SUL, a VAR-PALMARES tentou imprimir documentação sobre "TORTURAS" para ser difundida, via MONTEVIDÉU, não chegando, porém, a ser concretizada essa ação, em face de uma atuação dos órgãos de segurança (Anexo E).

c) A campanha, então, começou a tomar vulto e dela destacam-se as seguintes publicações difundidas nos países abaixo citados:

- em 1970, na ITÁLIA, o "LIVRO BIANCO - TORTURA IN BRASIL (Anexo F), com uma relação de "Torturados e Torturadores";

- em 1970, a OSPAAAL (ORGANIZAÇÃO DE SOLIDARIEDADE AOS POVOS DA ÁSIA, ÁFRICA e AMÉRICA LATINA) publicou no "TRICONTINENTAL" - órgão de frente do MCI - assuntos referentes ao BRASIL, dentro do tema "TORTURAS" (Anexo G);

- em 1970, a revista equatoriana "POLEMICA", deturpando as declarações do então Cel HÉLIO IBIAPINÁ, insinuou o reconhecimento oficioso da existência de torturas a presos, no BRASIL (Anexo H).

- em toda EUROPA, passou a ser exibido um filme "O ESTADO DE SÍTIO" que, a pretexto de enfocar o sequestro do Cônsul ALOÍSIO GOMIDE pelos TUPAMAROS, mostrou uma cena de tortura com a participação de militares fardados de verde-oliva e que culminou com a Bandeira Brasileira ocupando toda a tela, destacando-se a inscrição "ORDEM E PROGRESSO";

- em 1972, no CHILE, na publicação "BRASIL

ção de "316 TORTURADOS E ALGUMAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS (Anexo I);

- em 1972, na EUROPA, a AMNESTY INTERNATIONAL, sob o título de "RELAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS COMO RESPONSÁVEIS PELAS TORTURAS OU HOMICÍDIOS", citou 472 nomes de autoridades, civis e militares, acusadas de mandantes ou executores dos crimes então apontados (Anexo J);

- finalmente, em Mar 74, a AMNESTY INTERNATIONAL publicou uma relação contendo 210 nomes de subversivos sob o título de "MORTES INEXPLICÁVEIS DE SUSPEITOS E PRESOS POLÍTICOS BRASILEIROS". (Anexo J1).

Nessas publicações, vários Oficiais Gerais e mesmo autoridades estaduais civis, foram, também, apontados como executores ou responsáveis pelas sevícias denunciadas.

d) Em Fev 73, entretanto, a subversão, através do "Comitê de Solidariedade aos Presos Políticos do Brasil", organização espúria e ilegal, formada e dirigida pelo PCB, sob a orientação do MCI, consolidou, num único documento, as relações dos "TORTURADORES" e a encaminha aos BISPOS DO BRASIL (Anexo L). Este documento, que foi apreendido no aparelho do terrorista RONALDO MOUTH QUEIROZ, foi mais uma farsa da "Frente Brasileira de Informações".

e) Em Fev 74, o Comitê de Solidariedade aos Revolucionários do BRASIL fez uma nova consolidação, desta vez de "TORTURADORES e TORTURADOS" sendo que, nesta relação, constaram vários Oficiais Gerais entre os quais os 3 últimos Ministros do Exército - GENERAIS ORLANDO GEISEL, DALE COUTINHO e SÍLVIO FROTA; este documento foi enviado ao TRIBUNAL BERTRAND RUSSEL, da AMNESTY INTERNATIONAL (Anexo M).

Apesar da leviandade da acusação (vê-se, claramente, que a inclusão do nome de várias autoridades foi feita em decorrência da função de Comando que exerciam, de pleno conhecimento público) essa documentação, com pequenas variações, vem ser

vindo de base para as denúncias e campanhas subsequentes, - destacando-se a dos "desaparecidos" que teve ampla cobertura jornalística e apoio da esquerda clerical e de políticos oposicionistas - tais como:

- denúncia à CIDH - Comissão Internacional de Direitos Humanos, da OEA (Anexo N);
- denúncia da CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, ao Ministro da Justiça (Anexo O);
- denúncia à ONU, conforme informações já recebidas por esta AC; e
- denúncia da OAB ao GAB CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Anexos A e B).

f) No confronto entre o documento da OAB (Anexo B) e o do Comitê de Solidariedade aos Revolucionários do Brasil - (Anexo M), vê-se que o primeiro originou-se deste último. As modificações existentes decorrem da atualização ou supressão de dados e de uma nova redação das frases; dos nomes citados, 117 coincidem conforme pode-se verificar nos exemplos extraídos do levantamento feito (Anexo P). Entretanto, o exemplo mais incriminador é do nº 215 (doc do Comitê); Maj Ex THAUMATURGO, componente da Bda Pqdt e participante da repressão à guerrilha na região sul do PARÁ e que no doc da OAB consta como: Maj Ex DALMATURGO, da Bda Pqdt do RJ e participante de atividades repressivas na região do XAMBIOÁ. O erro gráfico, nos dois documentos, querem se referir ao atual TC THAUMATURGO, que tomou parte nas operações anti-guerrilha, em 1972, com a 3ª Bda Inf, na região citada, foi mantido por ocasião da atualização do documento encaminhado ao Presidente da OAB.

g) Vê-se portanto, de forma clara e evidente, que o documento em questão é mais uma investida do MCI, através de dados que a Frente Brasileira de Informações forneceu à AMNESTY INTERNATIONAL para, com a cobertura da OAB, colocar, no banco dos réus, os elementos responsáveis pelo quase total desba

esse documento, de características nitidamente comunista e calca-
do nos procedimentos normais das suas organizações de frente, o
MCI, após uma intensa campanha visando à opinião pública nacional
e internacional, através dos meios de comunicações e sob inspira-
ção da URSS e países satélites, tenta, assim, desmoralizar os ór-
gãos de segurança mediante o julgamento dos seus componentes.

Esta AC recebeu Informe (C-3) de que foi FA-
USTO CUPERTINO, da ABI, que preparou a nova redação da denúncia,
tendo o cuidado de retirar os nomes dos Oficiais Gerais "a fim
de não criar impasse nas altas Cúpulas". (Anexo Q).

2. OS DENUNCIANTES

a. Conforme pode-se verificar no Anexo R, forne-
cido pela Procuradoria Geral da Justiça Militar, todos os 35 sub-
versivos que assinaram o memorial são terroristas presos e conde-
nados por assaltos, assassinatos, seqüestros e outros atos de ter-
rorismo e não "presos políticos" conforme se auto-intitulam e a
organização comuno-esquerdista quer incutir na opinião pública.
Convém salientar, que o memorial só está assinado na última folha,
sendo provável que os signatários desconheçam os pormenores das
acusações constantes nas folhas anteriores, se bem que eles tenham
confirmado suas assinaturas, como também dito conhecer o teor do
referido documento. (Anexo R).

b. O subversivo JAIR BORIN já se encontra em li-
berdade e JOSÉ GENUINO NETO foi transferido para FORTALEZA/CE. A
idéia fixa de denegrir e caluniar pode ser observada por este e-
xemplo: os subversivos BERGSON GURJÃO FARIAS e HELENIRA REZENDE
DE SOUZA NAZAREH foram mortos em combate na repressão à guerrilha
do ARAGUAIA, em 1972; os próprios subversivos colocaram o nome de
HELENIRA, em uma de suas frações, homenageando-a como heroína (A-
nexo R1). Na relação, eles aparecem como "presos políticos assas-
sinados sob tortura e tidos como desaparecidos".

3. OS DENUNCIADOS

a. Os denunciados, num total de 233, foram di-

vididos em 3 grupos: primeiro, os acusados como "Torturadores", cujo nome completo os subversivos levantaram. Num segundo grupo, também acusado de "Torturadores", os elementos dos quais os subversivos levantaram apenas um dos nomes e/ou os codinomes, e um terceiro grupo, acusado de colaborar com as "Torturas" (Anexo B).

Os nomes completos levantados foram, na sua maioria, de elementos que exerciam funções ostensivas na área de segurança e cujo contato, inclusive com advogados, permitiu o seu relacionamento; no caso especial do DOI/CODI/II Ex, a infiltração do subversivo ZAQUEU ALVES DE OLIVEIRA, ex-SGT da PMSP, permitiu também, o levantamento de nomes e codinomes de seus componentes.

b. Os denunciados reconhecidos são Oficiais e Praças das Forças Armadas - a maioria do Exército - e das Forças Auxiliares, bem como elementos das Polícias Federais e Estaduais que atuaram, em conjunto, no combate às organizações subversivas.

c. O uso de codinomes, preconizado pela própria doutrina militar em caso de Guerra Revolucionária, nasceu da necessidade de segurança para esses elementos e suas famílias, ameaçados que foram, quando os nomes dos primeiros homens foram levantados pelas organizações subversivas. O uso de vários codinomes, prática normal, de acordo com as variadas situações e operações em que o elemento é engajado, torna difícil, praticamente, o seu reconhecimento, pois muitas vezes, o mesmo codinome é usado, por diversos elementos, a fim de evitar o seu levantamento preciso pelo inimigo interno.

Nada consta, nesta AC, sobre os 233 elementos relacionados pelos subversivos presos.

d. Essa prolongada campanha de difamação e de acusações aos integrantes dos órgãos de segurança está, de certa forma, alcançando seus objetivos. De uma parte, tornando-se mais intensa ao início do Governo do Presidente GEISEL, procurou impressionar as novas autoridades responsáveis pelos destinos do

País, para dar a impressão de que todos os elementos empenhados nas atividades de repressão à subversão comunista eram elementos que somente através do processo de violência e do uso das mais sofisticadas torturas eram capazes de agir. Nessa tarefa, foram os comunistas grandemente auxiliados por verdadeiros inocentes úteis e pela esquerda clerical, e com o apoio das organizações de fachada do MCI. Cabe considerar que os elementos componentes dos Destacamentos de Operações Internas sempre atuaram no cumprimento de ordens emanadas dos escalões superiores e que a violência de enfrentamentos havidos, tanto na guerrilha urbana como na rural foi iniciada pelos terroristas que ceifaram as vidas de mais de uma centena desses elementos e produziram ferimentos em mais de 350, reagindo, ademais, a mão armada a qualquer voz de prisão ou mesmo a simples pedidos de identificação. Não se irá ao ponto de dizer que não tenham ocorridos excessos, o que tem sido observado em todos os países em que as Forças Armadas se viram obrigadas a intervir para dominar a guerrilha urbana e rural, pois nem sempre terá sido possível controlar a ira de um combatente que vê seu companheiro morto ou ferido pela ação covarde de um terrorista que se utilizava de armas escondidas, mesmo após sua prisão ou num simples ato de pedido de documentos de identificação, e aproveitando-se da falta de experiência revelada pelos integrantes dos órgãos de segurança, nas fases iniciais do novo e cruel tipo de luta que se apresentava.

A eliminação da guerrilha, especialmente a levada a termo na área de XAMBIOÁ-ARAGUAIA, constituiu-se em operação militar de demorada e difícil execução e não em simples ação de caráter policial, impondo vultosas despesas, extremada dedicação profissional e ingentes esforços. Certamente, por razões políticas, inclusive de natureza internacional, não foram essas operações divulgadas de qualquer publicidade, e sempre foram consideradas

ta de sacrifício dada pelos militares e civis nela engajados e hoje, apontados pelo comunismo interno e pelo internacional como simples "torturadores" e opressores do povo brasileiro.

A cada denúncia de "torturadores" ou de "desaparecidos", e que traz como consequência a necessidade de processamento de dados para a elaboração das respostas esclarecedoras, ocorre, por outro lado, um surgimento de clima de desestímulo e de certa apreensão entre os componentes dos órgãos de segurança. Parece-lhes que as autoridades superiores os estão colocando, indiscriminadamente, sob suspeição e que estão dando crédito às denúncias recebidas. Esse sentimento se faz, particularmente mais intenso, no seio dos elementos pertencentes aos organismos policiais, gerando um ambiente semelhante ao constatado em setores policiais argentinos quando se aproximava o retorno do peronismo ao poder. Afastadas da alta cúpula governamental, desconhecendo as necessidades políticas do Governo de dar respostas para satisfação das medidas da condução política, é natural que ocorra o sentimento mencionado. O que lhes chega ao conhecimento é a campanha pela imprensa, através de panfletos, boletins, etc., pregando a necessidade de desmantelamento dos órgãos de segurança e de punição de seus integrantes.

Sabem, ademais, por documentos apreendidos e por interrogatórios de subversivos presos, que certos setores da subversão comunista se vangloriam de que essa campanha já consegue neutralizar o ímpeto da ação repressiva e que o objetivo visado e final será a completa desarticulação do aparato destinado a proporcionar a Segurança Interna.

Por todas essas razões é que as providências para elaborar a informação sobre a denúncia formulada pela OAB concorreram para estimular o clima de apreensão que já vinha sendo observado e que foi bem caracterizado pela informação enviada pela APA e que levou esta Chefia a determinar que a Chefia das autoridades da área para evitar distorções

4. OS SUBVERSIVOS CITADOS COMO VÍTIMAS

O Anexo S contém um extrato das atividades dos chamados "presos políticos" que foram "perseguidos e/ou torturados" por elementos dos órgãos de segurança. Todos são (ou foram) elementos filiados a organizações subversivas em nome das quais praticaram assaltos, seqüestros, assassinatos e atos de terrorismo, alguns condenados e foragidos da Justiça Militar outros, inclusive, banidos do País em troca de diplomatas seqüestrados.

A maioria executou ações de guerrilha, urbana e/ou rural, em consequência das quais foram mortos em combate com os órgãos de segurança.

5. PARTICIPAÇÃO DA OAB

Esta entidade está atuando dentro do esquema subversivo, programado pelo MCI, e executado pelos seus sequazes, no BRASIL. Este órgão, já infiltrado pelos comuno-esquerdistas, fugindo a ética que alega na sua representação, divulgou ao mesmo tempo e através do seu presidente, à imprensa estrangeira - objetivando a agitação e a desmoralização dos órgãos de segurança do País, no exterior - o documento que estava enviando ao GAB CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

O jornal "THE MIAMI HERALD/EUA, na sua edição de 04 Dez 75, publicou o artigo "PRESOS FALAM DE TORTURA EM PRISÃO DO BRASIL", onde acrescenta que o Presidente da OAB havia liberado o documento citado e que também o estava remetendo ao Presidente ERNESTO GEISEL e ao Congresso Nacional (Anexo T).

Esta má fé, caracteriza a posição do seu presidente, CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, elemento esquerdista e anti-revolucionário bem como do seu vice-presidente HELENO FRAGOSO, militante comunista e notório defensor de presos subversivos, inclusive, do recém expulso PADRE FRANÇOIS JENTEL, como bem mostram os prontuários respectivos (Anexo U).

(CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 022/16/AC/76 fls 10)

núncia dos subversivos presos, é mais uma tática do MCI para desmoralizar e intimidar os órgãos de segurança, visando a sua neutralização atual e extinção futura.

b. A OAB está sendo o veículo dessa tática, entidade de classe infiltrada e sob controle dos comunistas, para pressionar o Governo Federal, uma vez que as providências que vinham sendo solicitadas através da AMNESTY INTERNACIONAL, não têm dado resultado, em face da proibição de respostas determinada pelo Aviso nº 243/72, de 31 Out 72, do Conselho de Segurança Nacional (Anexo V) e revigorado pelo Aviso do Ministro Chefe do SNI. (Anexo X).

c. O objetivo imediato visado é o de dar continuidade à campanha no sentido de pressionar os órgãos de segurança, criando um clima para, no futuro, e se possível, levar ao banco dos réus os integrantes mencionados e os que, propositadamente, tiveram seus nomes suprimidos da relação, a exemplo dos países em que a ação comunista passa a exercer influência no Governo, como na GRÉCIA, por exemplo.

2. ANEXOS

- A - XEROCÓPIA DA REPRESENTAÇÃO DA OAB;
- B - XEROCÓPIA DA DENÚNCIA DOS SUBVERSIVOS CONDE-
ADOS;
- C - XEROCÓPIA DO "LIVRE NOIR";
- D - XEROCÓPIA DA NOTÍCIA SOBRE A PRISÃO DE ELE-
MENTOS DA FBI;
- E - XEROCÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO APREENDIDA DA VAR-
ALMARES/RS;
- F - XEROCÓPIA DO "LIBRO BIANCO - TORTURA IN BRA-
ILE";
- G - XEROCÓPIA DE "TRICONTINENTAL";
- H - XEROCÓPIA DA REVISTA "BOLETA"

J - XEROCÓPIA DA AMNESTY INTERNATIONAL - RELAÇÃO DE PESSOAS INDICADAS COMO RESPONSÁVEIS PELAS TORTURAS OU HOMICÍDIOS;

J1 - XEROCÓPIA DA AMNESTY INTERNATIONAL - CONTEN
DO 210 NOMES;

L - XEROCÓPIA DE RELAÇÃO DO CSPPB;

M - XEROCÓPIA DA CONSOLIDAÇÃO DO CSRB;

N - XEROCÓPIA DA DENÚNCIA À CID - OEA;

O - XEROCÓPIA DA DENÚNCIA DA CNBB;

P - XEROCÓPIA DE EXEMPLOS EXTRAÍDOS DOS DOCUMEN

US;

Q - XEROCÓPIA DE INFORME SOBRE FAUSTO CUPERTINO;

R - XEROCÓPIA DE RELAÇÃO DOS SUBVERSIVOS SIGNATÁRIOS DO MEMORIAL E RESPECTIVAS CONDENAÇÕES;

R1 - XEROCÓPIA DE FOLHAS DE RELATÓRIO DA 3ª BDA

INF;

S - XEROCÓPIA DE EXTRATO DE PRONTUÁRIOS DOS SUBVERSIVOS APONTADOS COMO VÍTIMAS DE TORTURAS;

T - XEROCÓPIA DE ARTIGO DO "THE MIAMI HERALD/EUA E RESPECTIVA TRADUÇÃO;

U - XEROCÓPIA DE PRONTUÁRIOS DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA OAB;

V - XEROCÓPIA DO AVISO Nº 248/73 E DOCUMENTOS

AFINS; E

X - XEROCÓPIA DO AVISO Nº 447/SI-GAB.

* * *